

RESOLUÇÃO GPGJ nº 2.383, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera parcialmente o Quadro de Detalhamento das Despesas Orçamentárias do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2020.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da Lei nº 8.731, de 24 de janeiro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução GPGJ nº 2.325, de 07 de fevereiro de 2020, que aprovou os Quadros de Detalhamento das Receitas e das Despesas Orçamentárias do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para o mesmo exercício;

CONSIDERANDO o que consta no Procedimento SEI nº 20.22.0001.0034511.2020-10,

R E S O L V E

Art. 1º – Fica parcialmente alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento das Despesas Orçamentárias do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2020.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2020.

José Eduardo Ciotola Gussem

Procurador-Geral de Justiça

Anexo à Resolução GPGJ nº 2.383, de 28 de dezembro de 2020.

Órgão: 10 - MINISTÉRIO PÚBLICO		Exercício: 2020				
Unidade: 1001 - MINISTÉRIO PÚBLICO						
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	ESF	FONTE	REFORÇO (R\$)	COMPENSAÇÃO (R\$)	
03.122.0028.2009 Pessoal e Encargos Sociais do MP	3.1.9.0 Aplicações Diretas	F	100	3.000.000,00		
	3.1.91 - Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades	F	100		3.000.000,00	
TOTAL				3.000.000,00	3.000.000,00	